



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 16 de Fevereiro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PORTARIA GP nº 021/2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **JUDITE QUEIROZ NELES**, matrícula 0132-1, para exercer a função de Gestora Escolar, da Unidade Educacional Escola Municipal "Severino Lucas da Silva", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 15 de fevereiro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 022/2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **CÉLIA MARIA DA SILVA**, matrícula 0062-8, para exercer a função de Gestora Escolar Adjunta, da Unidade Educacional Creche Lar da Criança, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 15 de fevereiro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 023/2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **MARICÉLIA DE FÁTIMA JERÔNIMO CHAVES**, matrícula 0476-1, para exercer a função de Gestora Escolar Adjunta, da Unidade Educacional Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Camalaú – 15 de fevereiro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

Decreto do Executivo Municipal n.º 228/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Carnaval do Brasil é a maior festa popular do país, enraizada na tradição cultural brasileira;

**CONSIDERANDO** que a Administração do Município promoverá o Carnaval de Camalaú – O Gigante do Cariri - Vem Viver essa Alegria, entre os dias 16 a 22 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO**, entretanto, que mesmo durante o período festivo não cessam as demandas por serviços públicos de natureza essencial como saúde, vigilância, limpeza pública e outros,

**Faz saber que DECRETA, o seguinte:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o ponto facultativo de Carnaval para os servidores públicos nos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023 – Quarta-Feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 13h00min.

**Art. 2º** O disposto no *caput* não se aplica aos servidores com funções junto aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões, inclusive os relacionados a limpeza urbana.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camalaú/PB, em 15 de fevereiro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**